



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIOS COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO - FACOMLAM E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Federação das Associações Comunitárias do Município de Lavras da Mangabeira - FACOMLAM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.788.809/0001-89 e as associações comunitárias de pequenos produtores rurais do município de Lavras da Mangabeira desde que estejam devidamente regulamentadas, com vistas à consecução de atividades e serviços de interesse público relacionados à área agrícola.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**RONALDO PEDROSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei nº 003/2021 que dispõe sobre autorização para o Poder Público Municipal firmar convênios com a Federação das Associações Comunitárias do Município de Lavras da Mangabeira – FACOMLAM e com as Associações Comunitárias de pequenos produtores rurais do Município, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido projeto de lei é repassar recursos financeiros na forma de contribuições e firmar convênio com a Federação das Associações Comunitárias do Município de Lavras da Mangabeira – FACOMLAM, inscrita no CNPJ sob n.º 33.788.809/0001-89 e com as Associações Comunitárias de pequenos produtores rurais do Município.

O Poder Executivo Municipal visa o fortalecimento da agricultura, geração de emprego e renda, e diminuição do êxodo rural por isso vem auxiliar de maneira a FACOMLAM, (Federação das Associações Comunitárias do Município de Lavras da Mangabeira) e as Associações Comunitárias de pequenos produtores rurais do Município, que buscam potencializar a agricultura no Município de Lavras da Mangabeira/CE.

Certo de que estamos dando nossa parcela de contribuição rumo ao fortalecimento da agricultura, pedimos pela aprovação do Projeto em Tela.

Assim sendo, encaminho para apreciação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente projeto de lei, nos termos do regimento.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.



RONALDO PEDROSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DE MANGABEIRA/CE

Exmo. Senhor
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal



RONALDO PEDROSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE